

**VIVIAN LIMA VARGAS**CPL  
Portaria 263/2018**Publicado por:**  
João Francisco Bóllico  
**Código Identificador:**79DC33DC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 336/2018**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **16.05.2018**, **1** (um) dia, à Servidora **TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA**, Matrícula 2078-8, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2018

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**405FE402**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 2.918 DE 17 DE MAIO DE 2018.***Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de Junho de 2018.*

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 31 de Maio de 2018, é feriado de Corpus Cristi;

Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

Considerando que 01 de Junho de 2018 é uma Sexta-Feira:

**D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais no dia **01 de Junho de 2018**.**Art. 2º** - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.**Art. 3º** - As horas não trabalhadas nos dias 01 de Junho, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista Em 17 de Maio de 2018

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**01A2B545**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 7.346, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 304.200,00 – SMS.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 304.200,00** (Trezentos e quatro mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0234 – Cidadania com Foco nas Pessoas”**, nas ações **“4022 – Manutenção dos Serviços”**, **“4445 – Manutenção da Estratégia na Família”**, **“4447 – Manutenção das Atividades das UBS”**, no programa **“0235 – Média e Alta Complexidade”**, na ação **“4022 – Manutenção das Atividades”** e no Programa **“0236 – Vigilância em Saúde”**, na ação **“4633 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Ambiental”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	14.400,00	4011*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	54.000,00	4090*
08.02.10.301.0234.4047	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	198.000,00	4500*
08.02.10.303.0235.4022	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	18.000,00	4501*
08.02.10.305.0236.4633	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	19.800,00	4502*
<b>Total .....</b>			<b>304.200,00</b>	

(\*) Recurso 4011 – FES-INC.AT. BASICA-PIES-NUCLEO ATEND.

(\*) Recurso 4090 – FES/PSF/QUILOMBOLA

(\*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (\*)

Recurso 4501 – FEDERAL – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentária:**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	14.400,00	82546-8	4011*
08.03.10.301.0234.4448	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	82570-0	4090*
08.03.10.301.0234.4449	3.33.90.30	Material de Consumo	14.000,00	82576-0	4090*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	82556-5	4090*
08.02.10.301.0232.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	82538-7	4500*
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	82525-5	4500*
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	98.000,00	82380-5	4500*
08.02.10.303.0235.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	82401-2	4501*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.30	Material de Consumo	9.800,00	82529-8	4501*
08.02.10.305.0236.3797	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	82423-2	4502*
<b>Total .....</b>			<b>304.200,00</b>		

(\*) Recurso 4011 – FES-INC.AT. BASICA-PIES-NUCLEO ATEND.

(\*) Recurso 4090 – FES/PSF/QUILOMBOLA

(\*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (\*)  
Recurso 4501 – FEDERAL – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**146EB2CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 7347, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 369.979,50- SMS.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 369.979,50** (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0235 – Média e Alta Complexidade”, na ação “3745 – Apoio Financeiro Extraordinário”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.3744	3.33.90.30	Material de Consumo	9.979,50	4501*
07.01.20.601.0202.3744	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	360.000,00	4501*
<b>TOTAL.....</b>			<b>369.979,50</b>	

(\*) Recurso 4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior o valor recebido pelo município através do apoio financeiro pela União aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), destinado aos serviços de Saúde no valor de R\$ 369.979,50.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**BCEF9CAC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas no **Processo Seletivo Público 01/2014**, vem através do presente, ABRIR PRAZO E CONVOCAR o **2º Suplente colocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde Planalto)** e o **2º, 3º e 4º suplentes colocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde Prado)** no “Processo Seletivo nº. 01/2014”, para contratação por prazo indeterminado, em caráter emergencial e de interesse público, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos seguintes termos:

A – Ficam intimados a comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito à Rua Rivadávia Correa, nº 858, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente instrumento, a fim de tomarem conhecimento dos documentos obrigatórios para fins de contratação, nos termos acima referidos, os candidatos:

**Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde Planalto)**

**2º. Suplente – Leonardo Rittes Pereira**

**Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde Prado)**

**2º. Suplente – Renato Ribeiro Ferreira**

**3º. Suplente - Lhiane da Costa Ortíz**

**4º. Suplente – Vanusa Dutra Toledo**

B – Não será prorrogado sob nenhuma hipótese o prazo para apresentação dos documentos exigidos para fim de contratação (letra “A” acima).

C – Não será aceita a entrega parcial dos documentos, senão a documentação completa do habilitando, sob pena de ser considerado inabilitado à assunção do emprego.

D – Caso o candidato habilitando não reúna as condições e/ou documentos obrigatórios à contratação dentro do prazo legal, será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado, passando-se, de pleno direito, à convocação do próximo colocado na lista de classificação.

E – Caso o candidato habilitando renuncie expressamente ao direito de habilitação e contratação, mediante assinatura de Termo de Desistência, abrir-se-á, de imediato, o prazo para habilitação do colocado seguinte na lista de classificação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**F0DA626A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2015**

ADITIVO 03

OBJETO: Locação e manutenção mensal Portal da Transparência.  
EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. VALOR: